

EQUATORIAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73

NIRE 21.300.00938-8 | Código CVM nº 02001-0

AVISO AOS ACIONISTAS

EQUATORIAL S.A. (“Companhia”) comunica aos acionistas e ao mercado em geral que, foi aprovada, em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 22 de dezembro de 2025, a distribuição de juros sobre capital próprio com lastro no lucro líquido do exercício apurado nas informações financeiras de 30 de setembro de 2025 (“JCP”), no montante total de R\$ 167.698.667,00 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais), correspondente a R\$ 0,13328049985 por ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.

1. Farão jus aos JCP as pessoas inscritas como acionistas da Companhia no encerramento do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na data-base de 29 de dezembro de 2025, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive (“Data-Base”).
2. As ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-proventos* ao recebimento dos JCP a partir de 30 de dezembro de 2025, inclusive.
3. O pagamento dos JCP será efetuado, em moeda corrente nacional, em uma única parcela em data a ser fixada pela administração, e não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data de declaração dos JCP e a data do efetivo pagamento.
4. Os valores declarados a título de JCP estão sujeitos à incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa.
5. Na data do pagamento dos JCP, a Companhia creditará os JCP devidos a cada acionista, segundo o número de ações de sua titularidade na Data-Base, de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia (“Escriturador”).
6. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os JCP somente serão

creditados depois da atualização cadastral e nos prazos determinados pelo Escriturador.

7. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus JCP creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.
8. Os valores relativos aos JCP após retenção de IRRF serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025.

São Luís/MA, 22 de dezembro de 2025.

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima

Vice-Presidente Financeiro, de Relações com Investidores e de Novos Negócios

EQUATORIAL S.A.

Publicly Held Company

CNPJ/MF No. 03.220.438/0001-73

NIRE 21.300.00938-8 | CVM Code No. 02001-0

NOTICE TO SHAREHOLDERS

EQUATORIAL S.A. (the “Company”) hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting of the Board of Directors held on December 22nd, 2025, the distribution of interest on equity (“IOE”) was approved, based on the net income for the fiscal year ascertained in the financial information as of September 30th, 2025, in the aggregate amount of R\$ 167,698,667.00 (One hundred sixty-seven million six hundred ninety-eight thousand six hundred sixty-seven reais), corresponding to R\$ 0.13328049985 per common share, registered, book-entry and with no par value, issued by the Company, excluding treasury shares.

1. Persons registered as shareholders of the Company at the close of trading on B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão on the base date of December 29th, shall be entitled to IOE, respecting the transactions carried out up to that date, inclusive (“Base Date”).
2. The shares issued by the Company will be traded ex-right to receive the IOE as of December 30th, inclusive.
3. The IOE will be paid in Brazilian currency, in a single installment on a date to be determined by management, and there will be no monetary restatement or accrual of interest between the IOE declaration date and the effective payment date.
4. The amounts declared as IOE are subject to Income Tax Withheld at Source (“IRRF”), in accordance with current legislation, except for shareholders who are proven to be exempt or immune, for whom there is no withholding, or shareholders domiciled in countries or jurisdictions for which the legislation establishes a different tax rate.
5. On the date of payment of the IOE, the Company will credit the IOE due to each shareholder, according to the number of shares held by them on the Base Date, in accordance with the bank domicile provided to Itaú Corretora de Valores S.A., the institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares (“Bookkeeper”).
6. For shareholders whose registration does not include a CPF/CNPJ number or bank/branch/current account details, the IOE will only be credited after the

registration information is duly updated and within the deadlines established by the Bookkeeper.

7. Shareholders whose shares are deposited with institutions providing securities custody services will have their IOE credited in accordance with the procedures adopted by the depositary institutions.
8. The net IOE amounts, after IRRF withholding, will be allocated to the mandatory minimum dividends related to the fiscal year ending on December 31, 2025.

São Luís/MA, December 22nd, 2025.

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima
Vice President for Finance, Investor Relations, and New Business